

PORTARIA Nº 128/2024

Juarina – TO, 20 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Juarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Decreto nº. 001 de 01 de janeiro de 2021, e nos termos da Lei Municipal nº 22 de 25 de agosto de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença – maternidade ser um direito conforme consta, na Lei Municipal nº 22 de 25 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **LUANE DOS SANTOS LIMA**, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Secretária Adjunta de Finanças**, matrícula nº 463, Licença Maternidade, por mais 60 (sessenta) dias a partir 03/06/2024 a 01/08/2024, conforme o art. 1º da Lei nº 004/2011, de 18 de março de 2011.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a Servidora terá direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário – maternidade pago pelo regime geral da previdência social.

Art. 3º - No período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora, não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similares.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do disposto no caput destes artigos, a servidora perderá o direito a prorrogação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário de Administração de Juarina/TO, 20 de junho de 2024.



Edivaldo Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração